



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 52, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto n.º 146 de 29 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre a implantação temporária e critérios de avaliação de produtividade dos profissionais Enfermeiros, Fisioterapeutas, Farmacêuticos/Bioquímicos e Responsáveis Técnicos do Hospital Municipal e Laboratório Municipal”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera redação do art. 8º do Decreto 146 de 29 de outubro de 2021, passando de 180 (cento e oitenta) para 210 (duzentos e dez) dias de vigência:

“**Art. 8º** Este Decreto tem vigência de 210 dias.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Naviraí – MS, 28 de abril de 2022.


RHAIZA REJANE NÊME DE MATOS

Prefeita

